

A Lei 9.784/99 e o procedimento administrativo: 20 anos de um paradigma

 rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/148



Edilson Pereira Nobre Júnior Universidade Federal de Pernambuco (Recife, Pernambuco, Brasil)  <https://orcid.org/0000-0003-1808-0275>

DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai/o8.epnj>

Palavras-chave: Administrativo, Procedimento, Lei federal, Vigência

Resumo

O artigo se destina a ressaltar os 20 anos de vigência da nossa Lei de Procedimento Administrativo Federal (Lei 9.784/99). Para esse fim, discorreu-se, inicialmente, sobre uma ideia de procedimento administrativo, a sua recepção pelos ordenamentos estrangeiros, suas transformações perante o transcurso do tempo e aspectos funcionais. Após abordagem sobre a recepção do instituto no ordenamento brasileiro, enfatiza-se, em seguida, os avanços e deficiências do diploma legal, com sugestões para o aperfeiçoamento sobre sua aplicação.

Downloads

Não há dados estatísticos.

Biografia do Autor

Edilson Pereira Nobre Júnior, Universidade Federal de Pernambuco (Recife, Pernambuco, Brasil)

Professor da Faculdade de Direito do Recife – UFPE, inclusive do respectivo programa de pós-graduação em Direito. Doutor em Direito Público. edilsonnobre@trf5.jus.br

Referências

ANTUNES, Luis Felipe Colaço. O direito administrativo sem Estado. Coimbra: Coimbra Editora, 2008.

CALÁ, Laura A. Reflexiones sobre la ética pública en perspectiva constitucional. In: LAMOGLIA, Marcelo; GARCÍA, Nicolás Rodríguez (Coord.). Administración pública & corrupción. Buenos Aires: Scotti Editora, 2017.

- CAVALCANTI, Francisco. Notas introdutórias. In: NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira et alli. Comentários à Lei do Processo Administrativo Federal. São Paulo: Saraiva, 2016.
- CAVALCANTI, Themístocles Brandão. Tratado de direito administrativo. 4. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1960. v. I.
- DROMI, Roberto. Derecho administrativo. 5. ed. Buenos Aires: Ediciones Ciudad Argentina, 1996.
- ENTERRÍA, Eduardo García de. Un punto de vista sobre la nueva Ley de Régimen Jurídico de las Administraciones Públicas y de Procedimiento Común de 1992. Revista de Administración Pública, n. 130, jan.-abr. 1993.
- FERRIER, Jean-Pierre. El procedimiento administrativo em Francia. In: VASQUEZ, Javier Barnés (Coord.). El procedimiento administrativo en el derecho comparado. Madri: Civitas, 1993.
- FRANCO SOBRINHO, Manoel de Oliveira. Introdução ao direito processual administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1971.
- FREITAS, Juarez. Direito administrativo não adversarial: a prioritária solução consensual de conflitos. Revista de Direito Administrativo, v. 276, set.-dez. 2007.
- GAMBOA, Jaime Orlando Santofimino. Procedimientos administrativos y tecnologia. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2011.
- GIANNINI, Massimo Severo. Diritto amministrativo. 3. ed. Milão: Dott A. Giuffrè Editore, 1993. v. 2.
- LUCIA, Luca di. Introduzione al provvedimento amministrativo transnazionale nel diritto europeo. G. Giappichelli Editore: Turim, 2009.
- MEDAUAR, Odete. A processualidade no direito administrativo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- MERKL, Adolf. Teoría general del derecho administrativo. Granada: Editorial Colmares, 2004.
- REAL, Alberto Ramón. Procedimiento administrativo comparado. Arquivos do Ministério da Justiça, ano 38, n. 158, abr.-jun. 1981.
- SCHÄFFER, Heinz. El procedimiento administrativo austríaco: evolucion, estado atual y perspectivas de futuro. In: VASQUEZ, Javier Barnes Coord.). El procedimiento administrativo en el derecho comparado. Madri: Civitas, 1993.
- SUNDFELD, Carlos Ari. A importância do procedimento administrativo. Revista de Direito Público, ano XX, n. 84, out.-dez. 1987.

VASQUEZ, Javier Barnés. Sobre el método del análisis comparado en el Derecho. El caso del procedimiento y de la justicia administrativa. In: ABERASTURY, Pedro (Coord.). Estudios de derecho comparado. Buenos Aires: Eudeba, 2016.

A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio) e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE - Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO. Confira as Regras para a submissão e avaliação da RDAI.